



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.862/2018

De 25 de julho de 2018

CERTIFICO QUE NA DATA 25/07/18, FOI
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTA
MUNICÍPIO O(A) Lei nº 1.862/2018
DE Nº 1.862 DO DIA 25/07/2018
PIRACANJUBA, 25 DE 07 DE 2018


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

“Dispõe sobre a atualização dos vencimentos iniciais dos Profissionais do Magistério para adequação ao piso salarial da categoria, na forma da Lei Federal nº11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria MEC nº1.595, de 28/12/2017 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados, por adição do percentual de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos) por cento aos vencimentos fixados na Tabela Base instituída pelo ANEXO III, à Lei nº1.049, de 22 de maio de 2000, atualizada até 31/12/2017 pela Lei nº1.796/2017, de 26 de abril de 2017, com repercussão nas cargas horárias e referências, na forma dos ANEXOS I e II à presente Lei.

Art. 2º - O FUNPREPI é autorizado reajustar os proventos globais de aposentadoria e pensões do Pessoal do Magistério que, globalmente, sejam inferiores ao piso nacional fixado até o valor R\$2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para vigorar no ano de 2018, ficando vedado o reajuste em cascata de parcelas componentes de proventos.

Art. 3º - As diferenças apuradas a partir de janeiro de 2018, decorrentes do reajustamento do piso nacional, serão pagas individualmente pela liquidação de um mês vencido com a de um mês vincendo, e daí sucessivamente até a liquidação final.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, alcançando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (25/07/2018).


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito


ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário Interino de Administração



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

ANEXO I

TABELA SALARIAL 6,81% - PISO R\$2455,35 - FEVEREIRO DE 2018

Cargo	Jornada de Trabalho	Base	A	B	C	D	E	F
Prof. PI	20 horas	1227,62	1233,75	1239,91	1246,10	1252,34	1258,61	1264,90
	30 horas	1841,46	1850,67	1859,91	1869,20	1878,58	1887,97	1897,41
	40 horas	2455,34	2467,59	2479,93	2492,33	2504,81	2517,33	2529,92
Prof. PII	20 horas	1350,27	1357,02	1363,80	1370,62	1377,48	1384,37	1391,29
	30 horas	2025,41	2035,53	2045,71	2055,93	2066,22	2076,55	2086,93
	40 horas	2700,86	2714,36	2727,92	2741,56	2755,29	2769,07	2782,91
Prof. PIII	20 horas	1485,32	1492,73	1500,19	1507,68	1515,24	1522,82	1530,43
	30 horas	2227,98	2239,11	2250,29	2261,54	2272,87	2284,23	2295,65
	40 horas	2970,94	2985,79	3000,72	3015,72	3030,80	3045,96	3061,19
Prof. PIV	20 horas	1633,88	1642,04	1650,25	1658,50	1666,80	1675,14	1683,54
	30 horas	2450,83	2463,07	2475,38	2487,75	2500,20	2512,71	2525,27
	40 horas	3268,03	3284,37	3300,79	3317,29	3333,89	3350,55	3367,31
Prof. PV	20 horas	1797,42	1806,39	1815,41	1824,49	1833,63	1842,80	1852,02
	30 horas	2696,13	2709,59	2723,14	2736,76	2750,45	2764,21	2778,03
	40 horas	3594,84	3623,19	3642,10	3660,30	3667,27	3685,61	3704,04

1 a 5 anos

6 a 10 anos

11 a 15 anos

16 a 20 anos

21 a 25 anos

26 a 30 anos

31 a 35 anos

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito

ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário Interino de Administração



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

ANEXO II

TABELA SALARIAL 6,81% - PISO R\$2455,35 - FEVEREIRO DE 2018 (FERNANDO PACÍFICO/VALDECIR PACÍFICO)

Cargo	Jornada de Trabalho	Base	A	B	C	D	E	F
Prof. PIV	20 horas	2264,74	2276,05	2287,43	2298,87	2310,35	2321,89	2333,49
	30 horas	3397,12	3414,10	3431,16	3448,31	3465,55	3482,88	3500,29
	40 horas	4529,51	4552,14	4574,90	4597,77	4620,75	4643,85	4666,94
Prof. PV	20 horas	2460,80	2473,11	2485,46	2497,88	2510,36	2522,91	2535,53
	30 horas	3691,21	3709,67	3728,21	3746,85	3765,58	3784,40	3803,31
	40 horas	4921,63	4946,23	4970,85	4995,69	5020,66	5045,76	5070,98

1 a 5 anos 6 a 10 anos 11 a 15 anos 16 a 20 anos 21 a 25 anos 26 a 30 anos 31 a 35 anos

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (25/07/2018).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito

ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário Interino de Administração